



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fl.nº _____

Proc. _____

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Com fundamento na designação que consta dos autos e, nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Pregão 05/2017, onde se sagrou vencedora a empresa ÉRICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA. – EPP, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, o objeto: "Aquisição de Mobiliário para a o prédio Sede", deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações do Memorial Descritivo, passando a contar, a partir desta data, o prazo de garantia.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do Contrato

Danilo Motta – Integrante

Thelma Yumi Sanda Hisayasu – Integrante

Sergio Nicola di Rubio
Danilo Motta
Thelma Yumi Sanda Hisayasu

Erica Maria Angelieri Monteiro de Oliveira

ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA - EPP.

Representante Legal